

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Prado***




## ÍNDICE DO DIÁRIO


### DECRETO

DECRETO PONTO FACULTATIVO .....



**DECRETO PONTO FACULTATIVO**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2024**  
25 de junho de 2024.

**"Declara o dia 01 e 08 de julho como facultativos para o serviço público municipal e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

Considerando o Feriado da Independência da Bahia comemorado em 02 de julho do ano corrente.

Considerando as festividades juninas no município de Prado, a ocorrer entre os dias 04 a 07 de julho corrente.

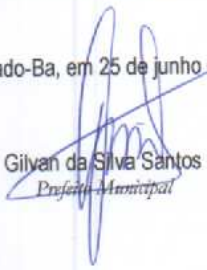
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, como facultativos para o serviço público municipal, os dias 01 e 08 de julho de 2023, em virtude do Feriado Estadual da Independência do Bahia e das festividades juninas no município de Prado.

**Art. 2º.** Excetuam-se da abrangência do presente Decreto e a critério desta Administração, os Serviços e os Servidores lotados nos Setores considerados essenciais, como plantonistas das áreas da Saúde, os Serviços de Limpeza Pública, Obras, Licitação e Contratos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prado-Ba, em 25 de junho de 2024.

  
Gilvan da Silva Santos  
Prefeito Municipal

---

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160  
Rodovia Prado x Itamarajá - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia